



Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025

I Série – N.º 228

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.615,00

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Resolução n.º 48/25 22394

Aprova a suspensão do mandato da Deputada Luzia Pereira de Sousa Inglês Van-Dúnem, a cessação da suspensão do mandato do Deputado Adão Francisco Correia de Almeida, e retoma o seu mandato, passando a integrar a Comissão de Economia e Finanças (5.ª Comissão) e o Grupo Nacional de Acompanhamento aos Países da África, Caraíbas e Pacífico ACP/EU.

Resolução n.º 49/25 22395

Elege o Deputado Adão Francisco Correia de Almeida como Presidente da Assembleia Nacional.

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Resolução n.º 4/25 22396

Delibera a jubilação de Joel Leonardo, Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Supremo e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, por motivos de saúde, e de Maria Aldina Mendes de Carvalho, Juíza de Direito, por limite de idade.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Decreto Executivo n.º 734/25 22397

Extingue a Conservatória do Registo Comercial de Luanda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Decreto Executivo n.º 734/25

de 4 de Dezembro

Considerando que o Guiché Único da Empresa (GUE) é um instituto interorgânico com abrangência nacional, que actualmente conta apenas com uma única conservatória, com âmbito de intervenção nacional, não estando sujeita aos limites de competência territorial impostas às demais conservatórias;

Atendendo que o GUE tem em vigor um sistema de constituição *online* de sociedades comerciais, igualmente não sujeito à regra de competência territorial e hoje é imperioso fazer corresponder a natureza da entidade competente para proceder ao registo comercial no GUE com o seu volume de trabalho, por um lado, e com o próprio desenvolvimento e expansão do mesmo serviço, por outro, deixando explícita a sua competência e vocação nacional;

Havendo a necessidade de se transformar a 2.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Luanda em Guiché Único da Empresa, o Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos determina, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/97, de 17 de Janeiro, conjugados com o artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 224/20, de 31 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, tendo em atenção as alterações normativas introduzidas pelo Decreto Presidencial n.º 171/25, de 22 de Setembro, sobre o referido Estatuto Orgânico, à luz dos n.ºs 1 e 3 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Extinção)

É extinta a Conservatória do Registo Comercial de Luanda.

ARTIGO 2.º (Denominação)

O Serviço da Justiça extinto, nos termos do artigo anterior, passa a ser um serviço do Guiché Único da Empresa.

ARTIGO 3.º (Transferência dos processos)

Os processos tramitados antes da entrada em vigor do presente Diploma devem ser gradualmente transferidos para o Guiché Único da Empresa.

ARTIGO 4.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pelo Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos.

ARTIGO 5.º
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 4 de Dezembro de 2025.

O Ministro, *Marcy Cláudio Lopes*.

(25-0492-A-MIA)

IMPRENSA NACIONAL - E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

E-mail: dr-online@imprensanacional.gov.ao

Caixa Postal n.º 1306

**INFORMAÇÃO**

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «*Diário da República*», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 1 535 542,99
A 1.ª série	Kz: 793 169,13
A 2.ª série	Kz: 413.899,61
A 3.ª série	Kz: 328.474,14

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma [Jurisnet](http://jurisnet).